ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Projeto Convivência com a Seca

Termo de Cooperação Técnica Nº 17/2024

Processo nº 1070.01.0003940/2024-16

Unidade Gestora: GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 17/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, E O MUNICÍPIO DE INDAIABIRA.

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio do **GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR**, inscrito no CNPJ sob nº 18.715.565/0001-1, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, 3.777, Palácio Tiradentes, 2º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, representado pelo seu Chefe, **CORONEL PM PAULO ROBERTO BERMUDES REZENDE**, Carteira de Identidade n. 6.003.417, inscrito no CPF sob n. 037.295.636-02, doravante denominado **GMG,** e o **MUNICÍPIO DE INDAIABIRA/MG,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.614.599/0001-16, com sede na Praça Joaquim Capuchinho, 34, Indaiabira/MG neste ato representado pelo (a) Prefeito Municipal, Senhor Vanderlucio de Oliveira, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-91663315 e do CPF nº 042.293.726-63, doravante denominado **MUNICÍPIO,** e CONSIDERANDO que:

a) a Lei Nacional nº 12.608, de 10/04/12, atribui aos Estados a competência para desenvolver a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) no âmbito de seus respectivos territórios;

b) no âmbito do Estado de Minas Gerais, o planejamento, a execução, a coordenação e o controle das ações afetas a Proteção e defesa Civil competem ao GMG, por meio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - Cedec/MG, conforme o art. 53 da Lei Estadual 24.313, de 28/04/2023;

c) a Cedec/MG constitui-se como órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, sendo, nos termos do art. 53 da Lei Estadual nº 24.313/23, responsável pela coordenação e execução das atividades de Proteção e Defesa Civil no âmbito do Estado de Minas Gerais;

d) em atenção às atividades de Proteção e Defesa Civil, foi criado o Projeto Convivência com a Seca, por meio do qual a Cedec/MG buscará, entre outras ações, viabilizar a instalação de sistemas de captação e armazenamento de água em diversos municípios mineiros, de forma a mitigar os efeitos da seca/estiagem no âmbito do Estado de Minas Gerais;

e) a Lei Nacional nº 12.608, de 10/04/12, atribui aos Municípios competência para executar a PNPDEC em âmbito local;

f) o Município de INDAIABIRA enquadra-se dentro das condições estabelecidas pelo GMG para receber os sistemas de captação e armazenamento de água;

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto o estabelecimento de parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, com vistas a viabilizar a instalação de Sistemas de Captação e Armazenamento de Água Pluvial no Município de Indaiabira, conforme Plano de Trabalho.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO reger-se-á, no que couber e na ausência de norma específica, pelo disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1. São obrigações do GMG:

a) Adotar as providências necessárias para viabilizar a contratação dos serviços de entrega e instalação de sistemas de captação e armazenamento de água;

b) Realizar reuniões e treinamentos com vistas a execução do objeto deste TERMO;

c) Definir os critérios técnicos para seleção das comunidades e dos futuros beneficiários;

d) Definir as comunidades onde serão instalados os sistemas de captação e armazenamento de água;

e) Disponibilizar para o MUNICÍPIO os critérios técnicos para seleção dos futuros beneficiários;

f) Disponibilizar para o MUNICÍPIO as comunidades onde serão instalados os sistemas de captação e armazenamento de água;

g) Disponibilizar para o MUNICÍPIO os Formulários de Pesquisa para Caracterização Técnica para a seleção dos futuros beneficiários, conforme critérios técnicos estabelecidos pelo GMG;

h) Aprovar, com base nos Formulários de Pesquisa para Caracterização Técnica, os futuros beneficiários selecionados pelo MUNICÍPIO;

i) Celebrar o Termo de Doação com o MUNICÍPIO para a transferência dos sistemas de captação e armazenamento de água, conforme modelo constante no Anexo II;

j) Providenciar, após a celebração do Termo de Doação, a instalação dos sistemas de captação e armazenamento de água nos locais identificados no Formulário de Caracterização Técnica;

k) Disponibilizar para o MUNICÍPIO o sistema de captação e armazenamento de água em perfeitas condições de uso;

l) Disponibilizar para o MUNICÍPIO material bibliográfico para apoio às capacitações e oficinas a serem realizadas com as famílias beneficiárias, com vistas ao uso sustentável e adequado da água, com foco na coleta, armazenagem e tratamento da água captada da chuva, bem como na conservação, no tratamento, na limpeza dos sistemas de captação e armazenamento de água;

3.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

a) Designar um engenheiro civil e o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil - Compdec para participarem de reuniões e treinamentos com vistas a execução do objeto deste TERMO, bem como para preencher os Formulários de Pesquisa para Caracterização Técnica, conforme os critérios técnicos estabelecidos pelo GMG, para seleção dos futuros beneficiários.

b) A participação dos engenheiros designados e do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) é obrigatória nas atividades de treinamentos/reuniões

realizadas pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC). A ausência de qualquer um dos representantes mencionados resultará na exclusão do Município beneficiado pelo projeto.

c) Selecionar, por meio do preenchimento dos Formulários de Pesquisa para Caracterização Técnica, os futuros beneficiários, conforme critérios técnicos de seleção estabelecidos pelo GMG;

d) Submeter o Formulário de Pesquisa para Caracterização Técnica para a aprovação pelo GMG;

e) Assinar o Termo de Doação para o recebimento dos sistemas de captação e armazenamento de água, após a aprovação, pelo GMG, do Formulário de Pesquisa para Caracterização Técnica, e antes da emissão da Ordem de Fornecimento para a empresa por ele contratada;

f) Fornecer e confirmar, se necessário, o CadÚnico dos beneficiários.

g) Designar o engenheiro e o Compdec para acompanhar e auxiliar na fiscalização dos serviços de instalação e entrega dos sistemas de captação e armazenamento de água a serem realizados pela empresa contratada pelo GMG;

h) Disponibilizar, caso necessário, espaço físico adequado e seguro para o armazenamento das cisternas, previamente a sua instalação nas residências.

i) Realizar capacitações e oficinas com as famílias beneficiárias com vistas ao uso sustentável e adequado da água, com foco na coleta, armazenagem e tratamento da água captada da chuva, bem como na conservação, no tratamento, na limpeza dos sistemas de captação e armazenamento de água;

j) Designar o engenheiro e o Compdec para estabelecer contato telefônico imediato com a Cedec/MG, caso detectada qualquer anormalidade durante o preenchimento do Formulário de Pesquisa para Caracterização Técnica, bem como na etapa de entrega e instalação de sistemas de captação e armazenamento de água, para fins de reporte e recebimento de orientações;

k) Fiscalizar a utilização dos sistemas de captação e armazenamento de água pelos beneficiários, bem como adotar as providências cabíveis caso seja desvirtuado o objeto da doação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS RELAÇÕES TRABALHISTAS

Os profissionais envolvidos na execução desse TERMO permanecerão subordinados aos PARTÍCIPES aos quais estejam vinculados, não se estabelecendo qualquer tipo de relação empregatícia ou estatutária com os demais, notadamente, no que diz respeito à legislação administrativa, fiscal, trabalhista e previdenciária.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP., podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado tecnicamente o benefício à Administração Pública, mediante Termo Aditivo, acordado com 30 (trinta) dias de antecedência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA MODIFICAÇÃO

O presente instrumento poderá a qualquer tempo ser modificado, exceto quanto ao seu núcleo de finalidade, mediante Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado por um dos PARTÍCIPES, previamente e por escrito, devendo em qualquer caso haver a anuência da outra parte com a alteração proposta.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

O presente TERMO poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos PARTÍCIPES, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data em que se pretenda que sejam encerradas as atividades, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RECISÃO

8.1. O presente TERMO poderá ser rescindido pelos PARTÍCIPES a qualquer tempo, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações e benefícios decorrentes do prazo que tenha vigido;

8.2. A rescisão decorrerá do descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste TERMO, devendo o PARTÍCIPE que se julgar prejudicado notificar o outro PARTÍCIPE, para que apresentem esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias corridos;

8.3. Prestados os esclarecimentos, os PARTÍCIPES deverão, por mútuo consenso, decidir pela rescisão ou manutenção do presente TERMO;

8.4. Decorrido o prazo para esclarecimento, caso não haja resposta, o presente TERMO será rescindido de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais;

8.5. O presente TERMO poderá, ainda, ser encerrado por motivo de força maior ou caso fortuito ou por ato de autoridade competente, que determine a suspensão dos serviços objeto deste instrumento.

9. CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. O presente TERMO não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

9.2. Cada parte responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores ou agentes, designados para as ações e atividades previstas neste TERMO, como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DOS PREPOSTOS

10.1. Ficam os partícipes responsáveis por exercer a fiscalização da execução do objeto deste TERMO, sendo designados para tanto os seguintes prepostos:

10.1.1. Pelo GMG:
O preposto será o Capitão PM Paulo Gonçalves de Souza

10.1.2. Pelo MUNICÍPIO de Indaiabira:
O preposto será o Prefeito Vanderlucio de Oliveira.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. Os PARTÍCIPES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente TERMO em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

11.2. Os PARTÍCIPES deverão guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pelo outro partícipe e só poderão fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste TERMO, sendo-lhes vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização do outro partícipe, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

11.3. Os PARTÍCIPES deverão notificar um ao outro, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

11.4. Os PARTÍCIPES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

11.5. Os PARTÍCIPES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das

obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

11.6. As atividades de tratamento de dados conduzidas pelos PARTÍCIPES terão a vigência do acordo, exceto quando houver exigência legal que estabeleça o contrário.

11.7. Caso um dos partícipes continue a tratar os dados pessoais, será o único responsável por eventual incidente de segurança, bem como pelo cumprimento de qualquer direito dos titulares de dados ou da LGPD, mantendo o outro partícipe isento de qualquer responsabilidade.

11.8. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou aos PARTÍCIPES decorrentes da não observância das normas constantes deste TERMO, o PARTÍCIPE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSÕES E ALTERAÇÕES

Os casos omissos ou dúvidas decorrentes da aplicação deste TERMO serão resolvidos em comum acordo entre os PARTÍCIPES, mediante troca de correspondência específica, que passará a ser parte integrante do presente instrumento, para todo os efeitos legais

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Todas as comunicações relacionadas a esse TERMO serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues por protocolo, emitidas por correspondência ou e-mail, devidamente comprovadas no endereço dos signatários.

13.2. Os PARTÍCIPES não serão responsáveis pela inexecução, execução tardia ou parcial de suas obrigações, desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato necessário, cujo efeito não era possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade produzirá efeitos nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro. O partícipe que se encontrar com impossibilidade de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de caso fortuito ou força maior, deverá informar esse fato ao outro partícipe, por escrito e com aviso de recebimento ou por e-mail, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data em que houve conhecimento do fato.

13.3. Caso alguma das cláusulas deste TERMO seja considerada ilícita, dita cláusula deverá ser julgada separadamente do restante do TERMO, e substituída por cláusula lícita e similar, que reflita as intenções originais dos PARTÍCIPES, observando-se os limites da lei. Todas as demais cláusulas continuarão em pleno vigor.

13.4. Os PARTÍCIPES declaram e concordam que a assinatura deste TERMO poderá ser efetuada em formato eletrônico.

13.5. Os PARTÍCIPES reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste TERMO, incluindo seus anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelos PARTÍCIPES por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICPBrasil, nos termos do art. 10, §2, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

13.6. O MUNICÍPIO declara, para todos os fins de direito, que está de acordo com os projetos técnicos elaborados pelo GMG para a contratação dos serviços de instalação dos sistemas de captação e armazenamento de água, bem como que os referidos projetos se encontram em consonância com a legislação do MUNICÍPIO, incluindo, mas não se limitando, ao seu Código de Postura.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao GMG divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção aos art. 91, caput, e art. 94 da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 4º, VI, do Decreto Estadual nº 45.969, de 2012.

14.2. Em caso de inviabilidade técnica ou operacional de publicação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), caberá ao GMG realizar a divulgação do instrumento por intermédio dos veículos oficiais de publicação e sítios eletrônicos dos entes e órgãos da Administração

Pública, como Diário Oficial Eletrônico da União, do Estado de Minas Gerais e Portal de Compras.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente TERMO é assinado eletronicamente pelas partes.

PAULO ROBERTO BERMUDES REZENDE, CEL PM
Chefe do Gabinete Militar do Governador e
Coordenador Estadual de Defesa Civil

VANDERLUCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Indaiabira

Documento assinado eletronicamente por **VANDERLUCIO DE OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 12/02/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Bermudes Rezende**, **Coronel PM, Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil**, em 25/02/2025, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **102994333** e o código CRC **86F89D0E**.

Referência: Processo nº 1070.01.0003940/2024-16 SEI nº 102994333

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete Militar do Governador e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Projeto Convivência com a Seca

Anexo nº 01/GMG/CEDEC/NAR CISTERNAS/2024

PROCESSO Nº 1070.01.0003940/2024-16

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO - TCT n. 17/2024	
I. IDENTIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPES	
ÓRGÃO PARTÍCIPE 01	
1 - RAZÃO SOCIAL GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	2 - CNPJ 18.715.565/0001-10
3 - INDICAÇÃO DO PREPOSTO PAULO ROBERTO BERMUDES REZENDE, CEL PM	4 – Nº DE POLÍCIA 128.345-6
ÓRGÃO PARTÍCIPE 02	
1 - RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIABIRA	2 - CNPJ 01.614.599/0001-16
3 - ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro) PRAÇA JOAQUIM CAPUCHINHO, NÚMERO 34, INDAIABIRA/MG	
4 - DDD/TELEFONE 038-998254259	
5 - NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: VANDERLUCIO DE OLIVEIRA	6 - CPF 042.293.726-63
7 - CARGO: PREFEITO	
8 – DOMICÍLIO LEGAL: PRAÇA JOAQUIM CAPUCHINHO - 34, INDAIABIRA/MG	

9 - ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail)

GABINETE@INDAIABIRA.MG.GOV.BR

II – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1 - OBJETO

O presente termo tem por objeto a cooperação técnica, administrativa e operacional entre os partícipes, com vistas a viabilizar a instalação de sistemas de captação e armazenamento de água pluvial no referido município.

2 – JUSTIFICATIVA

O Gabinete Militar do Governador (GMG) e a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (Cedec) têm como competência, dentre outras, planejar e controlar as estratégias e ações voltadas à prevenção, à mitigação e à preparação, relativas aos riscos de desastres, conforme art. 31, do Decreto nº 48.710, de 26 de outubro de 2023, que dispõe sobre a organização do Gabinete Militar do Governador.

Sendo assim, visando ao pleno desempenho das atividades previstas no referido Decreto, a CEDEC elaborou o Projeto Convivência com a Seca, que prevê a instalação de sistemas de captação e armazenamento de água pluvial, nas Regiões Norte, Nordeste, Vale do Jequitinhonha, Vale do Mucuri e Vale do Rio Doce, em Minas Gerais, nos moldes do Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água

Por sua vez, em razão da Lei Nacional nº 12.608, de 10/04/12, atribuir aos Municípios competência para executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil em âmbito local, optou-se por doar a esses entes as referidas cisternas, para o fim de mitigar os efeitos da seca/estiagem nos seus respectivos territórios.

3 - BENEFICIÁRIOS

Moradores de residências situadas em comunidades da zona rural do Município, selecionados conforme critérios técnicos estabelecidos pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR/COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL/ PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIABIRA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
Metas		**INDICADOR FÍSICO**	**DURAÇÃO**	**DESCRIÇÃO**

Fases	COMPETÊNCIA	UNIDADE	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO	
1.1	GMG/CEDEC	UN	704	FEV/2025	ABR/2025	Realizar a contratação dos serviços de entrega e instalação de sistemas de captação e armazenamento de água.
1.2	GMG/CEDEC	-	-	FEV/2025	MAI/2025	Realizar reuniões e treinamentos com o Município.
1.3	GMG/CEDEC	-	-	FEV/2025	JUN/2025	Disponibilizar ao Município os critérios técnicos para seleção das comunidades e dos futuros beneficiários.
1.4	GMG/CEDEC	-	-	FEV/2025	ABR/2025	Aprovar os Formulários de Pesquisa para Caracterização Técnica de implantação das cisternas nas residências dos beneficiários encaminhados pelo Município.
1.5	GMG/CEDEC	-	-	FEV/2025	SET/2025	Acompanhar e fiscalizar os serviços de entrega e instalação de sistemas de captação e armazenamento de água a serem realizados pela empresa contratada pelo GMG.
1.6	GMG/CEDEC	-	-	FEV/2025	SET/2025	Celebrar Termo de Doação com Município.

1.7	GMG/CEDEC	-	-	FEV/2025	JUN/2025	Disponibilizar para o MUNICÍPIO material bibliográfico para apoio às capacitações e oficinas a serem realizadas com as famílias beneficiárias.
2.1	Prefeitura Municipal de Indaiabira	-	-	FEV/2025	ABR/2025	Designar um engenheiro civil e o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil - Compdec para participarem de reuniões e treinamentos com vistas a execução do objeto deste TERMO, bem como para realizarem o preenchimento dos Formulários de Pesquisa para Caracterização Técnica, nos termos dos critérios técnicos estabelecidos pelo GMG.
2.2	Prefeitura Municipal de Indaiabira	-	-	FEV/2025	OUT/2025	Designar o engenheiro e o Compdec para o cadastro dos futuros beneficiários e para acompanharem e auxiliarem na fiscalização dos serviços de instalação e entrega dos sistemas de captação e armazenamento de água a serem realizados pela empresa contratada pelo GMG

2.3	Prefeitura Municipal de Indaiabira	-	-	FEV/2025	SET/2025	Assinar o Termo de Doação para o recebimento dos sistemas de captação e armazenamento de água.
2.4	Prefeitura Municipal de Indaiabira	-	-	FEV/2025	SET/2025	Realizar capacitações e oficinas com as famílias beneficiárias.
2.5	Prefeitura Municipal de Indaiabira	-	-	FEV/2025	DEZ/2027	Fiscalizar a utilização dos sistemas de captação e armazenamento de água pelos beneficiários, bem como adotar as providências cabíveis caso seja desvirtuado o objeto da doação.

Aprovo o presente Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Cooperação Técnica Nº 17/2024	
PAULO ROBERTO BERMUDES REZENDE, CEL PM Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil	**VANDERLUCIO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal de Indaiabira

Documento assinado eletronicamente por **VANDERLUCIO DE OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 12/02/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Bermudes Rezende**, **Coronel PM, Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil**, em 25/02/2025, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **102994334** e o código CRC **F0E79F84**.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Resumo do Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 33/2024, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, e o Município de Vargem Grande do Rio Pardo – CNPJ 01.612.885/0001-42. Objeto: estabelecimento de parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, com vistas a viabilizar a instalação de Sistemas de Captação e Armazenamento de Água Pluvial no Município de Vargem Grande do Rio Pardo, conforme Plano de Trabalho – Anexo I, (protocolo SEI n. 103148193). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Processo SEI n. 1070.01.0003985/2024-62. Fiscais: pelo GMG: Cap PM Paulo Gonçalves de Souza; pelo Município: Gabriel Arcanjo Braz. Partícipes: Coronel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende e Gabriel Arcanjo Braz. Data de assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Resumo do Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 27/2024, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, e o Município de Pirapora – CNPJ 23.539.463/0001-21. Objeto: estabelecimento de parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, com vistas a viabilizar a instalação de Sistemas de Captação e Armazenamento de Água Pluvial no Município de Pirapora, conforme Plano de Trabalho – Anexo I, (protocolo SEI n. 103122713). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Processo SEI n. 1070.01.0003973/2024-95. Fiscais: pelo GMG: Cap PM Paulo Gonçalves de Souza; pelo Município: Alexandro Costa César. Partícipes: Coronel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende e Alexandro Costa César. Data de assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Resumo do Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 31/2024, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, e o Município de Taiobeiras – CNPJ 18.017.384/0001-10. Objeto: estabelecimento de parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, com vistas a viabilizar a instalação de Sistemas de Captação e Armazenamento de Água Pluvial no Município de Taiobeiras, conforme Plano de Trabalho – Anexo I, (protocolo SEI n. 103140701). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Processo SEI n. 1070.01.0003983/2024-19. Fiscais: pelo GMG: Cap PM Paulo Gonçalves de Souza; pelo Município: Denerval Germano da Cruz. Partícipes: Coronel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende e Denerval Germano da Cruz. Data de assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Resumo do Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 28/2024, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, e o Município de Santa Cruz de Salinas – CNPJ 01.612.497/0001-61. Objeto: estabelecimento de parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, com vistas a viabilizar a instalação de Sistemas de Captação e Armazenamento de Água Pluvial no Município de Santa Cruz de Salinas, conforme Plano de Trabalho – Anexo I, (protocolo SEI n. 103123612). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Processo SEI n. 1070.01.0003974/2024-68. Fiscais: pelo GMG: Cap PM Paulo Gonçalves de Souza; pelo Município: José Saraiva Gomes. Partícipes: Coronel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende e José Saraiva Gomes. Data de assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Resumo do Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 11/2024, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, e o Município de Coronel Murta – CNPJ 18.348.722/0001-05. Objeto: estabelecimento de parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, com vistas a viabilizar a instalação de Sistemas de Captação e Armazenamento de Água Pluvial no Município de Coronel Murta, conforme Plano de Trabalho – Anexo I, (protocolo SEI n. 102268720). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Processo SEI n. 1070.01.0003772/2024-90. Fiscais: pelo GMG: Cap PM Paulo Gonçalves de Souza; pelo Município: José Ailton Freire Jardim. Partícipes: Coronel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende e José Ailton Freire Jardim. Data de assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Resumo do Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 32/2024, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, e o Município de Ubaí – CNPJ 18.017.459/0001-63. Objeto: estabelecimento de parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, com vistas a viabilizar a instalação de Sistemas de Captação e Armazenamento de Água Pluvial no Município de Ubaí, conforme Plano de Trabalho – Anexo I, (protocolo SEI n. 103147900). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Processo SEI n. 1070.01.0003984/2024-89. Fiscais: pelo GMG: Cap PM Paulo Gonçalves de Souza; pelo Município: Farley Vieira Ribeiro. Partícipes: Coronel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende e Farley Vieira Ribeiro. Data de assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Resumo do Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 12/2024, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, e o Município de Cristália – CNPJ 18.017.434/0001-60. Objeto: estabelecimento de parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, com vistas a viabilizar a instalação de Sistemas de Captação e Armazenamento de Água Pluvial no Município de Cristália, conforme Plano de Trabalho – Anexo I, (protocolo SEI n. 102936308). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Processo SEI n. 1070.01.0003921/2024-44. Fiscais: pelo GMG: Cap PM Paulo Gonçalves de Souza; pelo Município: Jairo de Matos Borges Junio. Partícipes: Coronel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende e Jairo de Matos Borges Junio. Data de assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Resumo do Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 04/2024, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, e o Município de Arinos – CNPJ 18.125.120/0001-80. Objeto: estabelecimento de parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, com vistas a viabilizar a instalação de Sistemas de Captação e Armazenamento de Água Pluvial no Município de Arinos, conforme Plano de Trabalho – Anexo I, (protocolo SEI n. 101023913.) Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Processo SEI n. 1070.01.0003479/2024-47. Fiscais: pelo GMG: Cap PM Paulo Gonçalves de Souza; pelo Município: Marcilio Alisson Fonseca de Almeida. Partícipes: Coronel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende e Marcilio Alisson Fonseca de Almeida. Data de assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Resumo do Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 26/2024, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, e o Município de Pai Pedro – CNPJ 01.612.479/0001-80. Objeto: estabelecimento de parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, com vistas a viabilizar a instalação de Sistemas de Captação e Armazenamento de Água Pluvial no Município de Pai Pedro, conforme Plano de Trabalho – Anexo I, (protocolo SEI n. 103105220). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Processo SEI n. 1070.01.0003969/2024-09. Fiscais: pelo GMG: Cap PM Paulo Gonçalves de Souza; pelo Município: Joaquim Rodrigues Junior. Partícipes: Coronel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende e Joaquim Rodrigues Junior. Data de assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Resumo do Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 21/2024, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, e o Município de Jequitaí – CNPJ 18.279.083/0001-65. Objeto: estabelecimento de parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, com vistas a viabilizar a instalação de Sistemas de Captação e Armazenamento de Água Pluvial no Município de Jequitaí, conforme Plano de Trabalho – Anexo I, (protocolo SEI n. 103004859). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Processo SEI n. 1070.01.0003945/2024-75. Fiscais: pelo GMG: Cap PM Paulo Gonçalves de Souza; pelo Município: Eldima Caldeira Benfica. Partícipes: Coronel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende e Eldima Caldeira Benfica. Data de assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Resumo do Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 34/2024, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, e o Município de Aricanduva – CNPJ 01.608.511/0001-53. Objeto: estabelecimento de parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, com vistas a viabilizar a instalação de Sistemas de Captação e Armazenamento de Água Pluvial no Município de Aricanduva, conforme Plano de Trabalho – Anexo I, (protocolo SEI n. 102089495). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Processo SEI n. 1070.01.0003707/2024-02. Fiscais: pelo GMG: Cap PM Paulo Gonçalves de Souza; pelo Município: Valdeir Santos Coimbra. Partícipes: Coronel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende e Valdeir Santos Coimbra. Data de assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Resumo do Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 20/2024, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, e o Município de Januária – CNPJ 21.461.546/0001-10. Objeto: estabelecimento de parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, com vistas a viabilizar a instalação de Sistemas de Captação e Armazenamento de Água Pluvial no Município de Januária, conforme Plano de Trabalho – Anexo I, (protocolo SEI n. 103002340). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Processo SEI n. 1070.01.0003944/2024-05. Fiscais: pelo GMG: Cap PM Paulo Gonçalves de Souza; pelo Município: Mauricio Almeida do Nascimento. Partícipes: Coronel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende e Mauricio Almeida do Nascimento. Data de assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Resumo do Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 18/2024, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, e o Município de Itinga – CNPJ 18.348.748/0001-45. Objeto: estabelecimento de parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, com vistas a viabilizar a instalação de Sistemas de Captação e Armazenamento de Água Pluvial no Município de Itinga, conforme Plano de Trabalho – Anexo I, (protocolo SEI n. 102997291). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Processo SEI n. 1070.01.0003941/2024-86. Fiscais: pelo GMG: Cap PM Paulo Gonçalves de Souza; pelo Município: João Bosco Versiani Gusmão Cordeiro. Partícipes: Coronel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende e João Bosco Versiani Gusmão Cordeiro. Data de assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Resumo do Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 10/2024, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, e o Município de Chapada do Norte – CNPJ 16.886.608/0001-03. Objeto: estabelecimento de parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, com vistas a viabilizar a instalação de Sistemas de Captação e Armazenamento de Água Pluvial no Município de Chapada do Norte, conforme Plano de Trabalho – Anexo I, (protocolo SEI n. 102264056). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Processo SEI n. 1070.01.0003769/2024-74. Fiscais: pelo GMG: Cap PM Paulo Gonçalves de Souza; pelo Município: Leandro Evangelista do Socorro. Partícipes: Coronel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende e Leandro Evangelista do Socorro. Data de assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Resumo do Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 08/2024, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, e o Município de Capitão Enéas – CNPJ 18.017.426/0001-13. Objeto: estabelecimento de parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, com vistas a viabilizar a instalação de Sistemas de Captação e Armazenamento de Água Pluvial no Município de Capitão Enéas, conforme Plano de Trabalho – Anexo I. (protocolo SEI n. 102250205). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Processo SEI n. 1070.01.0003759/2024-53. Fiscais: pelo GMG: Cap PM Paulo Gonçalves de Souza; pelo Município: Reinaldo Landulfo Teixeira. Partícipes: Coronel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende e Reinaldo Landulfo Teixeira. Data de assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Resumo do Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 05/2024, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, e o Município de Berilo – CNPJ 17.700.758/0001-35. Objeto: estabelecimento de parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, com vistas a viabilizar a instalação de Sistemas de Captação e Armazenamento de Água Pluvial no Município de Berilo, conforme Plano de Trabalho – Anexo I, (protocolo SEI n. 102092394). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Processo SEI n. 1070.01.0003709/2024-45. Fiscais: pelo GMG: Cap PM Paulo Gonçalves de Souza; pelo Município: Elane Luiz Alves. Partícipes: Coronel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende e Elane Luiz Alves. Data de assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Resumo do Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 01/2024, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, e o Município de Itacambira – CNPJ 18.017.400/0001-75. Objeto: estabelecimento de parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, com vistas a viabilizar a instalação de Sistemas de Captação e Armazenamento de Água Pluvial no Município de Itacambira, conforme Plano de Trabalho – Anexo I, (protocolo SEI n. 107261782). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Processo SEI n. 1070.01.0000557/2025-77. Fiscais: pelo GMG: Cap PM Paulo Gonçalves de Souza; pelo Município: Geraldo Moises de Souza. Partícipes: Coronel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende e Geraldo Moises de Souza. Data de assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Resumo do Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 17/2024, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, e o Município de Indaiabira – CNPJ 01.614.599/0001-16. Objeto: estabelecimento de parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, com vistas a viabilizar a instalação de Sistemas de Captação e Armazenamento de Água Pluvial no Município de Indaiabira, conforme Plano de Trabalho – Anexo I, (protocolo SEI n. 102994334). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Processo SEI n. 1070.01.0003940/2024-16. Fiscais: pelo GMG: Cap PM Paulo Gonçalves de Souza; pelo Município: Vanderlucio de Oliveira. Partícipes: Coronel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende e Vanderlucio de Oliveira. Data de assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Resumo do Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 13/2024, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, e o Município de Curral de Dentro – CNPJ 01.613.076/0001-55. Objeto: estabelecimento de parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, com vistas a viabilizar a instalação de Sistemas de Captação e Armazenamento de Água Pluvial no Município de Curral de Dentro, conforme Plano de Trabalho – Anexo I. (protocolo SEI n. 102938749). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Processo SEI n. 1070.01.0003922/2024-17. Fiscais: pelo GMG: Cap PM Paulo Gonçalves de Souza; pelo Município: Adaildo Rocha Moreira. Partícipes: Coronel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende e Adaildo Rocha Moreira. Data de assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Resumo do Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 25/2024, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, e o Município de Montalvânia – CNPJ 17.097.791/0001-12. Objeto: estabelecimento de parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, com vistas a viabilizar a instalação de Sistemas de Captação e Armazenamento de Água Pluvial no Município de Montalvânia, conforme Plano de Trabalho – Anexo I, (protocolo SEI n. 103101521). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Processo SEI n. 1070.01.0003967/2024-63. Fiscais: pelo GMG: Cap PM Paulo Gonçalves de Souza; pelo Município: Fredson Lopes Franca. Partícipes: Coronel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende e Fredson Lopes Franca. Data de assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Resumo do Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 22/2024, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, e o Município de José Gonçalves de Minas – CNPJ 01.613.372/0001-56. Objeto: estabelecimento de parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, com vistas a viabilizar a instalação de Sistemas de Captação e Armazenamento de Água Pluvial no Município de José Gonçalves de Minas, conforme Plano de Trabalho – Anexo I, (protocolo SEI n. 103007060). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Processo SEI n. 1070.01.0003946/2024-48. Fiscais: pelo GMG: Cap PM Paulo Gonçalves de Souza; pelo Município: Maria Gomes Motoso Rocha. Partícipes: Coronel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende e Maria Gomes Motoso Rocha. Data de assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Resumo do Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 15/2024, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, e o Município de Grão Mogol – CNPJ 20716627000150. Objeto: estabelecimento de parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, com vistas a viabilizar a instalação de Sistemas de Captação e Armazenamento de Água Pluvial no Município de Grão Mogol, conforme Plano de Trabalho – Anexo I, (protocolo SEI n. 107457044). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Processo SEI n. 1070.01.0000588/2025-16. Fiscais: pelo GMG: Cap PM Paulo Gonçalves de Souza; pelo Município: Diego Antonio Braga Fagundes. Partícipes: Coronel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende e Diego Antonio Braga Fagundes. Data de assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Resumo do Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 29/2024, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, e o Município de Santa Fé de Minas – CNPJ 18.279.075/0001-19. Objeto: estabelecimento de parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, com vistas a viabilizar a instalação de Sistemas de Captação e Armazenamento de Água Pluvial no Município de Santa Fé de Minas, conforme Plano de Trabalho – Anexo I, (protocolo SEI n. 103124639). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Processo SEI n. 1070.01.0003975/2024-41. Fiscais: pelo GMG: Cap PM Paulo Gonçalves de Souza; pelo Município: Glebson José Leite Junior. Partícipes: Coronel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende e Glebson José Leite Junior. Data de assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Resumo do Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 24/2024, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, e o Município de Mamonas – CNPJ 25.212.242/0001-70. Objeto: estabelecimento de parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, com vistas a viabilizar a instalação de Sistemas de Captação e Armazenamento de Água Pluvial no Município de Mamonas, conforme Plano de Trabalho – Anexo I, (protocolo SEI n. 103086242). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Processo SEI n. 1070.01.0003962/2024-04. Fiscais: pelo GMG: Cap PM Paulo Gonçalves de Souza; pelo Município: Valdeci Custodio Jorge. Partícipes: Coronel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende e Valdeci Custodio Jorge. Data de assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Resumo do Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 23/2024, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, e o Município de Juramento – CNPJ 18.017.368/0001-28. Objeto: estabelecimento de parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, com vistas a viabilizar a instalação de Sistemas de Captação e Armazenamento de Água Pluvial no Município de Juramento, conforme Plano de Trabalho – Anexo I, (protocolo SEI n. 103084019). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Processo SEI n. 1070.01.0003960/2024-58. Fiscais: pelo GMG: Cap PM Paulo Gonçalves de Souza; pelo Município: Marlene de Lourdes Silveira Moreira. Partícipes: Coronel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende e Marlene de Lourdes Silveira Moreira. Data de assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Resumo do Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 07/2024, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, e o Município de Buritizeiro – CNPJ 18.279.067/0001-72. Objeto: estabelecimento de parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, com vistas a viabilizar a instalação de Sistemas de Captação e Armazenamento de Água Pluvial no Município de Buritizeiro, conforme Plano de Trabalho – Anexo I, (protocolo SEI n. 102243471). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Processo SEI n. 1070.01.0003758/2024-80. Fiscais: pelo GMG: Cap PM Paulo Gonçalves de Souza; pelo Município: Pedro Henrique Soares Braga. Partícipes: Coronel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende e Pedro Henrique Soares Braga. Data de assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Resumo do Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 06/2024, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, e o Município de Bocaiúva – CNPJ 18.803.072/0001-32. Objeto: estabelecimento de parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, com vistas a viabilizar a instalação de Sistemas de Captação e Armazenamento de Água Pluvial no Município de Bocaiúva, conforme Plano de Trabalho – Anexo I, (protocolo SEI n. 102237967). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Processo SEI n. 1070.01.0003756/2024-37. Fiscais: pelo GMG: Cap PM Paulo Gonçalves de Souza; pelo Município: Roberto Jairo Torres. Partícipes: Coronel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende e Roberto Jairo Torres. Data de assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

105 cm -11 2052068 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2024. Critério de julgamento: menor preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador - GMG, informa a realização de licitação que tem por objeto a contratação da prestação de serviços de solução portátil de identificação e reconhecimento facial de pessoas em eventos, integrado com o módulo de reconhecimento de caracteres óptico - OCR, visando à criação automatizada de banco de dados parametrizados e de imagens, utilizando inteligência artificial, composto por módulo de identificação e módulo de captura de imagens em tempo real, integrada por câmeras de alta resolução fixas e móveis (drones/câmeras/câmeras corporais), conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão do pregão iniciará no dia 28/03/2025, às 09h30min, no site www.compras.mg.gov.br. O Edital e seus anexos serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1). Mais informações: e-mail daq@gabinetemilitar.mg.gov.br. BH/MG 11/03/2025. Tenente-Coronel PM CARLOS ALBERTO SILVA ALEIXO JUNIOR, Subchefe e Ordenador de Despesas do GMG. Processo SEI n.° 1070.01.0002055/2024-83.

5 cm -11 2051811 - 1

Advocacia-Geral do Estado

ATO AGE N.º 3.354, DE 07 DE MARÇO DE 2025.
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto n.º 43.896, de 19 de outubro de 2004, homologa, ad referendum do Conselho Superior da AGE, o resultado do Concurso de Remoção Voluntária regido pelo Edital n.º 82/2025, tornado público por meio do ATO AGE nº 3.340, de 20 de fevereiro de 2025.
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO, em Belo Horizonte, aos 07 de março de 2025.
FÁBIO MURILO NAZAR
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

3 cm -11 2052282 - 1

EXTRATO DO CONTRATO N.º 9456475
PROCESSO SEI N.º 1080.01.0019980/2025-73
Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Planejamento nº 331/2023, promovido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Partes: Estado de Minas Gerais e Advocacia-Geral do Estado - AGE e a empresa Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda. Objeto: Aquisição centralizada de DESKTOP E NOTEBOOK, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços em comento. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no DOE-MG. Valor Global: R$ 58.605,00. Dotação Orçamentária: 1081.03.092.044.1013.0001.4.4.90.52-07. fonte: 0.57.1. Belo Horizonte, 11 de março de 2025.

3 cm -11 2052287 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - 3ª RPM
PMMG/3ª RPM. Pregão Eletrônico 1259759 04/2025. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de conservação, higienização, limpezae manutenção, com fornecimento de mão de obra capacitada, ofertando produtos de higienização e desinfecção de primeira qualidade, máquinas e equipamentos necessários de acordo com as normas para a execução do serviço que será realizadonas instalações físicas da sede do 36º BPM (Vespasiano/MG). Data da sessão: 31/03/2025 às 09 horas. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico acima determinado até a data e horário marcados para a abertura da sessão. Edital e anexos estão disponíveis nos site, www.compras.mg.gov.br e pncp.gov.br.

3 cm -11 2052247 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO-NOVA DATA-TORNAR SEM EFEITO
CMB/DAL-PMMG – UE 1250084 – Planejamento 299/2024 - RP 05/2025. Objeto: Aquisição de bastão de polímero, bocal descartável (compatível com Etilômetro Alco Sensor), bocal descartável (compatível com Etilômetro ELEC/BAF-300), cone e cavalete para sinalização e sinalizador luminoso. Torna sem efeito a publicação do dia 07/03/2025, p.24, em razão da necessidade de adequação de edital. Redesignada nova data para abertura das propostas e sessão de pregão: 27/03/2025 às 09:00h. Maiores informações: tel (31) 2123-1039, em horário comercial. Edital estará disponível no site: www.portalcompras.mg.gov.br.

3 cm -11 2051891 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
CMB/DAL – PMMG X GLOCK AMÉRICA S.A. ,CNPJ 99.999.990/1090-00, Contrato 12/2025, Compras 9456390/2025, Processo de Compra 11/2025. Objeto: Aquisição de PISTOLA CALIBRE.40 S&W. Valor total $30.697,08. Vigência até 31/12/2025.

1 cm -11 2052017 - 1

ENCERRAMENTO DE CONTRATO TDCO SEE/PMMG - 8ª RPM
Contrato nº 9400171/2023 de Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do TDCO SEE/PMMG e o fornecedor 14.117.450/0001-73 - MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA-ME. Processo nº 1261556 136/2023, Pregão eletrônico. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia de segurança do trabalho, para a inspeção dos ambientes de trabalho ocupados por servidores civis, realização de testes de agentes e emissão do laudo em questão (LTCAT), no Colégio Tiradentes, em Governador Valadares. Encerramento em 10/03/2025.

3 cm -11 2052020 - 1

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA
PMMG – 5ª RPM. Cotação nº 1259967 03/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de recarga de extintores na 3ª CIA IND da Polícia Militar na cidade de Iturama/MG, conforme condições estabelecidas no Portal Compras MG. Período de apresentação de propostas: 12/03/2025 às 14h até 17/03/2025 às 07h59min. Data da sessão: 17/03/2025. Horário da sessão de lances: abertura 08 hora(s) e fechamento 15 hora(s). Processo de compra disponível no link: https://compras.mg.gov.br/

2 cm -11 2052098 - 1

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - Mantenedora: POLÍCIA MILITAR DEMINAS GERAIS - CNPJ: 16.695.025/0001-97. Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 945 (novecentos e quarenta e cinco) diplomas no período de 02/01/2024 a 30/12/2024, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: livro 1 Curso Superior de Tecnologia de Gestão em Segurança Pública - registros n 139 a n 200; livro 1 Cursos Livres - registros n 034 a n 065; livro 2 Curso de Bacharelado em Ciências Militares - registros n 015 a n 040; livro 4 Curso Superior de Tecnologia em Atividades de Polícia Ostensiva - registros n 069 a n 200; livro 5 Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública - registros n 230 a n 400; livro 6 Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública - registros n 401 a n 600; livro 7 Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública - registros n 601 a n 750; livro 8 Curso Superior de Tecnologia em Atividades de Polícia Ostensiva - registros n 201 a n 261; livro 9 Curso Superior de Tecnologia de Gestão em Segurança Pública - registros n 201 a n 311. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço https://www.policiamilitar.mg.gov.br/site/apm.
Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2025
Luiz Faustino Marinho Júnior
Cel PM
Comandante da APM

6 cm -11 2052031 - 1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CSC-PM/DAL-PMMG - 6º TA AO CT 08/2022, COMPRAS 9325615/2022. CSC-PM-PM X VITHA SERVICE - EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃOE TERCEIRIZAÇÃO DE SERV IÇOS EIRELI. Objeto alteração da Cláusula Décima Segunda - DA VIGÊNCIA, prorrogando, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 12/03/2025,a vigência do Contrato, encerrando-se em 11/03/2026, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei federal 8.666/93, combinado com a Cláusula Décima Segunda do Contrato. Informações: tel: (31) 2123-1039, em horário comercial ou no e-mail: cmi-licitacao@